



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 34, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Indefere a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria Patrimonial.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de outubro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.028059/2023-74, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria Patrimonial, unidade integrada ao organograma da Diretoria de Material e Patrimônio - DMAP.

Art. 2º Indeferir a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria Patrimonial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 27/10/2023, às 10:33, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1079862** e o código CRC **4860819B**.

